



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0457/2018 Patos-PB, em 22 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 16/02/2018, a servidora TEREZINHA MARIA AMÉLIA HILÁRIO LACERDA BRASILEIRO, do cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRADOR ADJUNTO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e exercício na Creche Tia Luci.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de fevereiro de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0458/2018 Patos-PB, em 22 de fevereiro 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 16/02/2018, a senhora YANNA ALVES DOS SANTOS para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR ADMINISTRADOR ADJUNTO da EMEF ALLYRIO MEIRA WANDERLEY, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de fevereiro de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0459/2018 Patos-PB, em 22 de fevereiro 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 01/02/2018, a senhora ÁTILA HENRIQUE PONTES FERREIRA para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR ADMINISTRADOR da EMEF ALLYRIO MEIRA WANDERLEY, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de fevereiro de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0460/2018 Patos-PB, em 22 de fevereiro 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO ao servidor ALEXSANDRO WAGNER DE ARAÚJO FERNANDES, matrícula n.º 316159, ocupante do cargo de Educador Social, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Patos-PB, por um período de 2 (dois) anos, com interstício de gozo entre 19 de fevereiro de 2018 a 19 de fevereiro de 2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de fevereiro de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0461/2018 Patos-PB, em 22 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 15/02/2018, o servidor AILTON CANDEIA DE MELO, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO I, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de fevereiro de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0462/2018 Patos-PB, em 22 de fevereiro 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 01/02/2018, a senhora FRANCISCA ISABEL BATISTA SANTOS ASSIS para assumir, em comissão, o cargo de SUPERVISOR DE ÁREA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de fevereiro de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0463/2018 Patos-PB, em 22 de fevereiro 2018.

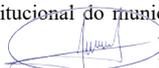
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 01/02/2018, a senhora KATIUSCIA DE OLIVEIRA LIMA MARTINS para assumir, em comissão, o cargo de SUPERVISOR DE ÁREA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de fevereiro de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0464/2018 Patos-PB, em 22 de fevereiro 2018.

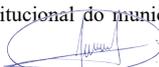
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 01/02/2018, a senhora VERÔNICA DE ASSIS DANTAS MEDEIROS para assumir, em comissão, o cargo de SUPERVISOR DE ÁREA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de fevereiro de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0465/2018 Patos-PB, em 22 de fevereiro 2018.

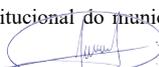
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 01/02/2018, a senhora IRENE MEDEIROS DE ARAÚJO para assumir, em comissão, o cargo de SUPERVISOR DE ÁREA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de fevereiro de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0466/2018 Patos-PB, em 22 de fevereiro 2018.

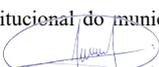
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 01/02/2018, a senhora MARIA DE FÁTIMA VIEIRA SOUSA para assumir, em comissão, o cargo de GERENTE DE CRECHES, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de fevereiro de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0467/2018 Patos-PB, em 22 de fevereiro 2018.

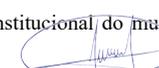
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 01/02/2018, o senhor DENNYS ALVES ANGELIN para assumir, em comissão, o cargo de COORDENADOR DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de fevereiro de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0468/2018 Patos-PB, em 22 de fevereiro 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 01/02/2018, o senhor ALDO MOURA XAVIER DANTAS para assumir, em comissão, o cargo de CHEFE DO SETOR DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de fevereiro de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0469/2018 Patos-PB, em 22 de fevereiro 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 01/02/2018, o senhor CÁSSIO FERNANDO DE SOUZA para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de fevereiro de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0470/2018 Patos-PB, em 22 de fevereiro 2018.

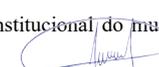
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 01/02/2018, o senhor JOSÉ HUMBERTO SIMPLÍCIO DE SOUSA para assumir, em comissão, o cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III, com lotação no Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de fevereiro de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS

FINANÇAS

Processo Administrativo: nº 12.643/2017
 Autoridade Julgadora: Bruno da Nóbrega Carvalho

Processo Administrativo Tributário – Impugnação de Lançamento – Não Incidência Tributária – Exclusiva Relação de Emprego Não Configurada – Ocorrência de Serviço Por Administração – Impugnação Julgada Improcedente

- Não incidência tributária necessita a comprovação de exclusiva relação de emprego.
- Diante a existência de serviços não inclusos naqueles atinentes aos funcionários sob relação de emprego, conclui-se pela existência de prestação de serviços por terceiros.
- Não se configurando o benefício da não incidência tributária, afigura-se o poder-dever de tributar do ente público municipal.
- Impugnação tributária julgada improcedente.

Processo Administrativo: nº 12.644/2017
 Autoridade Julgadora: Bruno da Nóbrega Carvalho

Processo Administrativo Tributário – Impugnação de Lançamento – Não Incidência Tributária – Exclusiva Relação de Emprego Não Configurada – Ocorrência de Serviço Por Administração – Impugnação Julgada Improcedente

- Não incidência tributária necessita a comprovação de exclusiva relação de emprego.
- Diante a existência de serviços não inclusos naqueles atinentes aos funcionários sob relação de emprego, conclui-se pela existência de prestação de serviços por terceiros.
- Não se configurando o benefício da não incidência tributária, afigura-se o poder-dever de tributar do ente público municipal.
- Impugnação tributária julgada improcedente.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Resolução nº 11/2017

Patos, 26 de Dezembro de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Patos/PB, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei 2.107 de 15 de setembro de 1994 e,

Considerando que em Reunião Ordinária, realizada neste dia 23 de Dezembro de 2017, das 17h00min às 19h30min na Sede do Conselho Municipal de Saúde, Praça Edvaldo Mota, nº69, Centro. O plenário aprovou a proposta de Dotação Orçamentária de até 1% de todo o orçamento anual vigente da Secretaria Municipal de Saúde aprovado pela Câmara de Vereadores para o Conselho Municipal de Saúde de Patos PB e,

Considerando que esta proposta foi aprovada no relatório final das etapas de Conferências Municipais de Saúde dos anos 2015/2017 e, Considerando a resolução, 453, de 10 de Maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, em sua 4ª diretriz diz: as três esferas de Governo garantirão autonomia administrativa para o pleno funcionamento do Conselho de Saúde, dotação Orçamentária, autonomia financeira e organização da secretaria executiva com a necessária infraestrutura e apoio técnico e,

Considerando que a Terceira Diretriz da resolução 554, de 15 de Setembro de 2017, do Conselho Nacional de Saúde, que diz: As condições estruturais necessárias aos Conselhos de Saúde para o permanente acompanhamento dos encaminhamentos e efetivação das deliberações aprovadas em suas reuniões plenárias e nas Conferências de Saúde direcionada à gestão das secretarias de saúde devem ser asseguradas por sua respectiva esfera governamental, nos termos previstos na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, e pela Resolução CNS nº 454, de 14 de Junho de 2012 e,

Considerando Ofício Circular nº 02/2012- TCE-GAPRE em seu parágrafo II que diz: Garantir caráter permanente e deliberativo ao Conselho de Saúde como órgão colegiado, cuja composição seja de 50%(cinquenta por cento) de representantes de entidades de Usuários, 25%(vinte e cinco por cento) de entidades dos trabalhadores de Saúde e 25%(vinte e cinco por cento) de representantes de Governo, Prestadores de Serviço Privados conveniados, ou sem fins lucrativos; e que atua na formulação de estratégias e no controle da execução da Política de Saúde na instância Municipal, inclusive, nos aspectos econômicos e financeiros, em consonância no disposto no Art. 1º, §2º, da Lei 8.142/1990 e,

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde tem CNPJ próprio, com conta corrente vinculada a este.

RESOLVE:

I. Aprovar Dotação Orçamentária de até 1% do orçamento anual vigente da Secretaria Municipal de Saúde de Patos PB, para o Conselho Municipal de Saúde Patos-Paraíba;

II. Esta resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Claudemir Bento da Silva
 Presidente do CMS



Resolução nº 01/2018

Patos, 22 de Fevereiro de 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Patos/PB, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei 2.107 de 15 de setembro de 1994 e, Considerando:

A Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito federal e Municípios, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria GM/MS nº 788, de 15/03/2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017;

A PORTARIA GM N. 2.563, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017, que regulamenta a aplicação de recursos de programação para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Que há necessidade de análise de admissibilidade técnica e financeira pelas instâncias de competência, porém aos tempos e fluxos estabelecidos no âmbito do SUS;

A solicitude do CMS/PATOS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes ao financiamento, seja por programação ou emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do Município de PATOS-PB, em razão das dificuldades econômicas locais, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;

A necessidade de atender o disposto na legislação;

RESOLVE:

I. Aprovar a aquisição de 01 (uma) ambulância, Tipo “Transporte Sanitário Eletivo”, para atender as necessidades do Município de Patos, sendo que os efeitos desta Resolução retroagem ao dia 20/02/2018, para atender prazos inadiáveis dos órgãos de tomada de decisões do Sistema Único de Saúde.

II. A aprovação atende a proposta de nº 25108.0171228144-99, no valor total de R\$: 190.000,00.

III. Esta resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Claudemir Bento da Silva
 Presidente do CMS



Resolução nº 02/2018

Patos, 22 de Fevereiro de 2018.

A Mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Patos/PB, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei 2.107 de 15 de setembro de 1994 e, Considerando:

A Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito federal e Municípios, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria GM/MS nº 788, de 15/03/2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017;

A PORTARIA GM N. 2.563, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017, que regulamenta a aplicação de recursos de programação para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Que há necessidade de análise de admissibilidade técnica e financeira pelas instâncias de competência, porém aos tempos e fluxos estabelecidos no âmbito do SUS;

A solicitude do CMS/PATOS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes ao financiamento, seja por programação ou emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do Município de PATOS-PB, em razão das dificuldades econômicas locais, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;

A necessidade de atender o disposto na legislação;

RESOLVE:

I. Aprovar a aquisição de 01 (uma) ambulância, Tipo “A”, para atender as necessidades do Município de Patos, sendo que os efeitos desta Resolução retroagem ao dia 20/02/2018, para atender prazos inadiáveis dos órgãos de tomada de decisões do Sistema Único de Saúde.

II. Aprovar a proposta nº 25108.0171228195-38 referente a 1 (uma) ambulância tipo A simples Remoção no valor total de R\$ 170.000,00;

III. Esta resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Claudemir Bento da Silva
 Presidente do CMS

**Resolução nº 03/2018**

Patos, 22 de Fevereiro de 2018.

A Mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Patos/PB, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei 2.107 de 15 de setembro de 1994 e, Considerando:

A Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito federal e Municípios, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria GM/MS nº 788, de 15/03/2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017;

A PORTARIA GM N. 2.563, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017, que regulamenta a aplicação de recursos de programação para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Que há necessidade de análise de admissibilidade técnica e financeira pelas instâncias de competência, porém aos tempos e fluxos estabelecidos no âmbito do SUS;

A solicitude do CMS/PATOS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes ao financiamento, seja por programação ou emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do Município de PATOS-PB, em razão das dificuldades econômicas locais, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos; A necessidade de atender o disposto na legislação;

RESOLVE:

I. Aprovar a aquisição de 04 (quatro) ambulância, Tipo "A" simples remoção tipo Furgão, para atender as necessidades do Município de Patos, sendo que os efeitos desta Resolução retroagem ao dia 20/02/2018, para atender prazos inadiáveis dos órgãos de tomada de decisões do Sistema Único de Saúde.

II. Aprovar a proposta nº 25108.0171219152-89 no Valor Unitário de R\$: 80.000,00 e Valor Total de R\$: 320.000,00.

III. Esta resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Claudemir Bento da Silva
Presidente do CMS

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2018
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.031/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AS INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR PATOS NORTE NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 051/2018, referente à dispensa de Licitação nº. 02.031/2018, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor do Sr. WALBER MARINHO MEDEIROS, portador do CPF sob o nº 646.767.654-87 e RG sob o nº 1.321.703- SSP-PB, com endereço na Rua Salo Melo de Queiroz, S/N, Jardim Guanabara, Patos-PB, Cep: 58.700-000, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AS INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR PATOS NORTE NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, sob responsabilidade (Prefeitura Municipal de Patos PB), no valor total de R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais), para a locação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 24, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - PB, 19 de Fevereiro de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2018
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.030/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 050/2018, referente à dispensa de Licitação nº. 02.030/2018, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor de MARIA LEITE GOMES, portador do CPF sob o nº 225.533.714-20 e RG sob o nº 397.352 2º VIA-SSP-PB, com endereço na Rua Ernestina de Araújo, Centro, Piancó-PB, neste ato representado pela senhora procuradora Marileide Leite Gomes, portador do CPF sob o nº 675.317.334-04 e RG sob o nº 1.323.072 - 2º Via-SSP-PB, com endereço na Rua José Bezerra Veras, S/n, Centro, Emas-PB, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, sob responsabilidade (Prefeitura Municipal de Patos PB), no valor total de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), para a locação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 24, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - PB, 22 de Fevereiro de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2018
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.032/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES PATOENSE A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 052/2018, referente à dispensa de Licitação nº. 02.032/2018, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor de ELZA BETANIA PORTO DE MOURA, portador do CPF sob o nº 527.061.414-68 e RG sob o nº 643.764- 2º VIA-SSP/PB com endereço na Rua Darcilio Wanderley, 802, Ap. 802, Centro, Patos-PB, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES PATOENSE A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, sob responsabilidade (Prefeitura Municipal de Patos PB), no valor total de R\$ 17.380,00 (Dezesseite Mil, Trezentos e Oitenta Reais) para a locação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 24, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - PB, 22 de Fevereiro de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2018
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.033/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AS INSTALAÇÕES DO DEPÓSITO DE MATERIAL DIDÁTICO A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 054/2018, referente à dispensa de Licitação nº. 02.033/2018, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da Sra. Maria Alexandra de Medeiros Sousa inscrita no CPF sob o nº: 036.562.244-39 E RG nº 1701667 SSP-PB, situada na Rua: Projetada 03, nº 16, Bairro Salgadinho, no Município de Patos - PB, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AS INSTALAÇÕES DO DEPÓSITO DE MATERIAL DIDÁTICO A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, sob responsabilidade (Prefeitura Municipal de Patos PB). no valor total de R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais), para a locação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 24, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 20 Fevereiro de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

CONTRATOS E CONVÊNIO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 050/2018.
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 02.030/2018 - Dispensa de Licitação.
 CONTRATO Nº: 057/2018.
 CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Patos.
 CONTATADO: MARIA LEITE GOMES
 CPF Nº: 225.533.714-20
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
 VALOR: R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).
 PRAZO DE VALIDADE: 11 (Onze) meses do ano vigente.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos - Paraíba, 22 de Fevereiro de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
 Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 051/2018.
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 02.031/2018 - Dispensa de Licitação.
 CONTRATO Nº: 058/2018.
 CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Patos.
 CONTATADO: WALBER MARINHO MEDEIROS
 CPF Nº: 646.767.654-87
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHOR TUTELAR NORTE NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
 VALOR: R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais).
 PRAZO DE VALIDADE: 11 (onze) meses do ano vigente.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
 Patos - Paraíba, 19 de Fevereiro de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
 Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 052/2018.
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 02.032/2018 - Dispensa de Licitação.
 CONTRATO Nº: 059/2018.
 CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Patos.
 CONTATADO: ELZA BETANIA PORTO DE MOURA
 CPF Nº: 527.061.414-68
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES PATOENSE A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
 VALOR: R\$ 17.380,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Oitenta Reais)
 PRAZO DE VALIDADE: 11 (onze) meses do ano vigente.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos - Paraíba, 22 de Fevereiro de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
 Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 054/2018.
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 02.033/2018 - Dispensa de Licitação.
 CONTRATO Nº: 088/2018.
 CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Patos.
 CONTATADO: MARIA ALEXSANDRA DE MEDEIROS SOUSA
 CPF Nº 036.562.244-39
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AS INSTALAÇÕES DO DEPÓSITO DE MATERIAL DIDÁTICO A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
 VALOR: R\$ 10.500,00 (Des Mil e Quinhentos Reais).
 PRAZO DE VALIDADE: 03 (três) meses do ano vigente.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
 Patos - Paraíba, 20 de Fevereiro de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
 Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 055/2018.
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 02.034/2018 - Dispensa de Licitação.
 CONTRATO Nº: 090/2018.
 CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Patos.
 CONTATADO: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DO MINÍCIPIO DE PATOS.
 CNPJ Nº 08.419.501/0001-19
 OBJETO: PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
 VALOR GLOBAL R\$ 66.695,04 (Sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).
 PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
 Patos - Paraíba, 22 de Fevereiro de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
 Prefeito Constitucional

EDITAIS E AVISOS**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2018**
 (Assinatura de Contrato)

O Município de Patos (PB), através da Secretaria de Administração, respeitando os ditames do Item XI – Das Contratações do Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017, de 14 de junho de 2017, bem como observando o Termo de Homologação assinado pelo Prefeito Constitucional e publicado no Diário Oficial do Município em 22 de setembro de 2017, com a juntada dos documentos pelos candidatos, devidamente habilitados, RESOLVE convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) e habilitado(s) no respectivo processo, para assinatura do contrato por tempo determinado por excepcional interesse público.

1.1. De acordo com as especificações do Edital de Regulamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017 e as diretrizes da Lei Municipal nº. 4.886, de 28 de junho de 2017, o candidato deverá pessoalmente comparecer na sede da Secretaria de Administração (Gerência de Recursos Humanos), localizada na Rua Horácio Nóbrega, s/n, Belo Horizonte, Patos/PB – ao lado do Estádio Municipal, no dia 1º de março de 2018, das 8h – 12h, portando documento original de documentação, para assinatura do contrato

1.2. Fica(m) convocado(s) os seguintes candidatos:

CUIDADOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
49º	1112025	POLLIANA SIMOES DE FARIAS
53º	1111019	MARIA DINETE CAETANO BARBOSA NOBREGA
56º	1112027	MARIA RAFAELLY FERREIRA ALVES
58º	1106036	AMANDA DA SILVA GALDINO
63º	1110032	LUCIENE CRISTINA DA SILVA ARAUJO
73º	1109033	JESSICA MENDES DA SILVA DANTAS

FARMACÊUTICO – 40H		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
7º	0511003	ORTYZ BRILHANTE DE SOUSA
9º	0511007	RENATA NOBREGA DE MEDEIROS

ENFERMEIRA - SEMUSA		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
4º	0403005	BRUNA MEDEIROS WANDERLEY VIEIRA DE ARAÚJO

* Convocação procedida por cumprimento a decisão judicial emitida nos Autos Pje 0805637-35.2017.815.0251, oriunda da 4ª Vara da Comarca de Patos/PB.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	0213036	TONI CESAR MARINHO

* Convocação procedida por cumprimento a decisão judicial emitida nos Autos Pje 0806422-94.2017.815.0251, oriunda da 4ª Vara da Comarca de Patos/PB.

1.3. Os candidatos aprovados ou habilitados convocados nesta listagem devem comparecer na data e horário acima indicados, ou justificar sua impossibilidade por procurador constituído, sem o qual será excluído na vaga por pessoa classificada que lhe seja imediatamente inferior, de maneira irrecorrível.

1.4. Todas as informações concernentes ao presente Edital devem ser solicitadas pessoalmente na Secretaria de Administração, ou ainda através do telefone (83) 3423-3612, ramal 223.

1.5. Não serão disponibilizados os contratos para lavratura fora do horário e data estabelecidos sob nenhuma condição ou justificativa, tal como será impedida a lavratura caso o candidato não apresente documento complementar no ato.

1.6. Com a assinatura do Contrato no Diário Oficial do Município, o então contratado deverá se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas na respectiva Secretaria para entrar em exercício de suas funções.

1.7. A via do contrato poderá ser retirada pelo candidato na Gerência de Recursos Humanos após o recebimento da sua primeira remuneração.

Patos (PB), 23 de fevereiro de 2018.

Manoel Nóia Jácome Filho
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 022/2018
CONCORRÊNCIA Nº.: 03.001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº. 8.666/93 e alterações posteriores, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, devidamente nomeada pela Portaria de Nº. 001/2018, torna público a quem interessar, que será realizado no dia 28 de Março de 2018, às 08h:30min (Oito horas e Trinta Minutos), licitação na modalidade de Concorrência (Por Lote) nº 03.001/2018, em regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, para executar a Obra de Implantação da Pavimentação em Diversas Ruas do Município de Patos - PB.

Os recursos serão provenientes ao Contrato de Repasse Nº. 1030038-26, Contrato de Repasse Nº. 1034819-31 e Contrato de Repasse Nº. 1030040-69, ambos firmados entre o Município de Patos - PB e a Caixa Econômica Federal no valor total de R\$ 1.601.909,32 (Hum milhão, seiscentos e um mil, novecentos e nove reais e trinta e dois centavos), tudo de acordo com as Planilhas e Memoriais anexo, e conforme os ditames da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas disposições do Edital da Tomada de Preços em epígrafe.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital, no Centro Administrativo Aderbal Martins – Gerência de Licitação, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, - Belo Horizonte – Patos – PB, em todos os dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo site www.patos.pb.gov.br, no link Avisos de licitações. CONTATOS: (83) 3423-1563 – E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br

Patos - PB, 22 de Fevereiro de 2018.

Maikon Roberto Minervino
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Visto,

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

ERRATAS

MATÉRIA PUBLICADA EM 21/02/2018

Onde se lê:

PORTARIA Nº 0443/2018

Patos-PB, em 20 de fevereiro 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR a senhora FABRÍCIA BARBOSA PALMEIRA para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

PORTARIA Nº 0443/2018

Patos-PB, em 20 de fevereiro 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR a senhora FABIANA BARBOSA PALMEIRA para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB